



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 92-106 4100-068

PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 560
= 2024/2025 =

Porto, 30 de Junho de 2025

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **26 de Junho de 2025**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**)** que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS**, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel' A Direcção da A.F. do Porto
(O Diretor-Coordenador)

(Pedro Soares, Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.



FUTSAL
PROCESSOS SUMÁRIOS

503.05.036.0 FC Aliviada v Gramidense Infante FC (21-06-2025 19:00) » C.D. SENIORES I DIVISÃO FUTSAL

3986 GRAMIDENSE INFANTE FC

DEL	8934691	FIRMINO JOSE SOARES MAGALHAES		10	DIAS DE SUSPENSÃO	01-07-2025	101.º n.º 1
DEL	8934691	FIRMINO JOSE SOARES MAGALHAES	EUR	30.00	MULTA	01-07-2025	101.º n.º 1

O Conselho de Disciplina

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 560 DE 30.06.2025

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 58/24-25 - JOGO Nº 507.01.049.0 – 16.11.2024 – PINHEIRENSE FC GONDOMAR / FC PAÇOS FERREIRA

PINHEIRENSE F.C. GONDOMAR (6201-202307)

C – Pinhense Futebol Clube Gondomar

DERROTA	47.1+32
MULTA DE € 85,00	47.1b+21.4b
CUSTAS DE € 21,00	177.6

PROCESSO Nº 145/24-25 - JOGO Nº 503.03.084.00 – 07.02.2025 – GD JUV. MATOSINHOS S.C. / CASA FCP RIO TINTO

CASA F.C. PORTO RIO TINTO (5425-51101)

C – Casa F.C. Porto Rio Tinto

MULTA DE € 50,00	52.4.1+21.4a
CUSTAS DE € 11,50	177.6

J – Ricardo Antero Pereira Cardoso

1126219

6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	109.1
CUSTAS DE € 11,50	28.2
	177.6

RECURSO DE REVISÃO Nº 04/24-25 - JOGO Nº 506.03.020.0 – 09.11.2024 – C.R. BOUGADO / F.C. ALIVIADA

C.R. BOUGADO (5501-51201)

C – Clube Recreativo Bougado

PROCEDENTE

RECURSO DE REVISÃO Nº 10/24-25 - JOGO Nº 505.02.022.0 – 05.01.2025 – ASS. MOR. GRANJA / A.D.C.M. URB. AREIAS

A.D.C.M. URBANIZAÇÃO AREIAS (4480-50205)

D – Joel Alexandre Ribeiro Gonçalves

8911812

IMPROCEDENTE

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).